

Início da vedação às emissoras de rádio e de televisão

de transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato.

30/6 - DOMINGO**Início da vedação aos agentes públicos** (dos cargos em disputa):

I - Autorizar publicidade institucional, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública reconhecida pela Justiça Eleitoral; e

II - Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo se autorizado pela Justiça Eleitoral.

06/7 - SÁBADO

(3 meses antes do pleito)

Data limite para as emissoras de rádio e de televisão indicarem aos tribunais eleitorais o representante legal, os endereços de correspondência e eletrônico, e o número de whatsapp para receber ofícios e intimações.

20/7 - SÁBADO**Início da vedação às emissoras de rádio e de televisão para:**

I) Transmitir imagens de pesquisas ou consulta popular de natureza eleitoral, em que seja possível a identificação do entrevistado ou com dados manipulados;

II) Veicular propaganda política;

III) Dar tratamento privilegiado a candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, inclusive sob a forma de retransmissão de live eleitoral;

IV) Veicular na programação filme, série, novela ou programa com alusão ou crítica a candidato, exceto programas jornalísticos ou debates; e

V) Divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção.

06/8 - TERÇA

Data a partir da qual, até o dia 25/08, a Justiça Eleitoral poderá convocar as emissoras para a reunião de plano de mídia do horário eleitoral gratuito.

15/8 - QUINTA**Início da vedação de enquetes eleitorais.****Início da propaganda eleitoral.**

OBS: Não se trata da propaganda eleitoral gratuita no rádio e televisão.

16/8 - SEXTA

Data limite para as emissoras indicarem os nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de mídias e mapas de mídias.

28/8 - QUARTA

Início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, no 1º turno.

30/8 - SEXTA

Último dia da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão; e

Último dia para a realização de debate no rádio e na televisão.

03/10 - QUINTA

(3 dias antes do pleito)

Dia das Eleições - 1º Turno**6/10 - DOMINGO**

Início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, no 2º turno.

11/10 - SEXTA

Último dia da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão; e

Último dia para a realização de debate no rádio e na televisão.

25/10 - SEXTA**Dia das Eleições - 2º Turno****27/10 - DOMINGO**